



Prefeitura Municipal de
Belém de Maria
SERIEDADE E TRABALHO



ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS:03495915478
Assinado de forma digital por ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS:03495915478
Dados: 2024.03.29 08:25:07 -03'00'

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

Aos 29 dias do mês de março de 2024, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA, situada à Rua Estrada do Ena, S/n – Centro - Belém de Maria – PE, inscrita no CNPJ nº 10.184703/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Srº. Rolph Éber Casale Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 047.323.064-03, portador da cédula de identidade (RG) nº. 6.528.904 – SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, nº 01, Centro, Belém de Maria, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados abaixo/em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.166.545/0001-80, sediada à rua Bernardino Guimarães, nº 583, São José, Garanhuns – PE, representada pelo(a) seu(sua) sócio(a)/bastante procurador(a) Sr(º). Adriano Pereira dos Santos, brasileiro (a), casado, empresário, portador (a) da CNH nº 02155476941 DETRAN-PE, inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 034.959.154-78, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo citado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente em geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Belém de Maria/PE, nas especificações e descritivos anexos ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a secretaria solicitante não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Belém de Maria.

3.2 - Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes do certame, que será originada deste processo licitatório, o quantitativo máximo permitido para esta adesão será de 2 (duas) vezes o quantitativo licitado de cada item, de acordo com § 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.



3.2.1 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo § 3º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.

3.3 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação do **Pregão Eletrônico nº 007/2024**.

3.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.

3.5 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, pelos licitantes detentores da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1 – O material deverá ser entregue de forma parcelada no prazo máximo de **03 (três) dias** corridos, contados a partir do encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, emitida pela Secretaria, no seguinte endereço: Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Estrada do Ena, S/n, Centro, Belém de Maria-PE, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 13h00min, conforme agendamento prévio.

4.1.1 - Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente:** Em até 03 (três) dias corridos para efeitos de posterior verificação da conformidade dos itens. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da comunicação a contratada para sua correção, tal recebimento será mediante recibo datado e assinado pelas partes.
- b) Definitivamente:** Após o recebimento provisório, para a verificação das especificações conforme Termo de Referência, bem como o estado geral dos mesmos, e consequente à aceitação pela Contratante no prazo de até 03 (três) dias corridos a partir da entrega provisória.

4.2 - Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada.

4.3 - Na hipótese do item apresentar irregularidades não sanada, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos cabíveis, caso não haja a substituição do item dentro dos prazos ora pactuados.

4.4 - Não será aceito entrega de materiais em feriados nacionais, locais, ou finais de semana, exceto casos previamente autorizados pela Gerência Administrativa.

4.5 - O fornecedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da comunicação a contratada, para sanar toda e qualquer inconformidade que se verificar nos itens Licitados.



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente no Banco indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pela Secretaria solicitante;

5.2 - As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração.

Unidade Orçamentária: 04.122 – Administração Geral.

Atividade Programática: 04.122.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Recursos Próprios: 001.001.

ADRIANO
PEREIRA DOS
SANTOS:0349
5915478
Assinado de forma
digital por ADRIANO
PEREIRA DOS
SANTOS:03495915478
Data: 2024.03.29
08:25:35 -03'00'

Órgão: 03.81 – Complementação da União - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 12.361 – Ensino Fundamental.

Atividade Programática: 12.361.1201.2326.0000 – Complementação VAAF-Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Complemento da União VAAF-30%: 252.002.

Órgão: 03.80 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 12.361 – Ensino Fundamental.

Atividade Programática: 12.361.1201.2063.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Ensino Fundamental - FUNDEB

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Transferência do FUNDEB-30%: 252.001

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.122 – Administração Geral.

Atividade Programática: 10.122.1001.2093.0000 - Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Recursos Próprios: 001.001.

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Atividade Programática: 10.302.1011.2107.0000 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatorial.

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

MAC-Média e Alta Complexidade: 102.015.

Órgão: 03.10 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.301 – Atenção Básica.

Atividade Programática: 10.301.1003.2096.0000 - Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família - PSF.

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Atenção Básica: 102.002.

Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 08.244 – Assistência Comunitária

Atividade Programática: 08.244.0803.2077.0000 - Manutenção das Atividades Gerais do Bolsa Família.

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Recursos Próprios: 001.001.

Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 08.122 – Administração Geral

Atividade Programática: 08.122.0801.2069.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.



Prefeitura Municipal de

Belém de Maria

SERIEDADE E TRABALHO



Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001.

Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 08.244 – Assistência Comunitária

Atividade Programática: 08.244.0802.2074.0000 - Manutenção das Atividades Gerais do CREAS - PAEFI

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
CREAS - PAEFI: 081.006.

ADRIANO
PEREIRA DOS
SANTOS:034959154
5915478

Assinado de forma
digital por ADRIANO
PEREIRA DOS
SANTOS:034959154
Dados: 2024.03.29
08:25:44 -03'00'

Órgão: 03.20 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 08.244 – Assistência Comunitária

Atividade Programática: 08.244.0805.2080.0000 - Manutenção das Atividades Gerais do CRAS.

Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
CRAS – Centre de Ref. Assist. Social: 081.005

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1 – A execução dos fornecimentos só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço pelo fornecedor.

6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024** que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

6.5 – A cada prestação de serviço será emitido uma nota fiscal mensal correspondente.

6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Serviço feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

6.7. – A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. – Conforme a cláusula 25 das sanções/ penalidades constantes no edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;



Prefeitura Municipal de

Belém de Maria

SERIEDADE E TRABALHO



ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS:03495915478
Assinado de forma digital por ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS:03495915478
Dados: 2024.03.29 08:25:54 -03'00'

II – Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III – Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Decreto.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria interessada, consoante o disposto no art. 140 da Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/20 e alterações, a Secretaria de Administração designa a Jose Humberto de Albuquerque Silva para ser o/a gestor(a) e José Laudenor de Assunção para ser o/a fiscal, pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas “a” ou “b” inciso II, do art. 140 da lei nº 14.133/2021 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

10.1.1 - Automaticamente:

10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;

10.1.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;

10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e

10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na **Cláusula Décima**, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço



registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Sétima**, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/202 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade de Belém de Maria – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belém de Maria-PE, 29 de março de 2024.

CONTRATANTE:


Rolph Eber Casale Junior

CONTRATADA:

ADRIANO PEREIRA DOS
SANTOS:03495915478

Assinado de forma digital por
ADRIANO PEREIRA DOS
SANTOS:03495915478
Dados: 2024.03.29 08:26:05 -03'00'

DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA

GESTOR DA ATA:


José Humberto de Albuquerque Silva

FISCAL DA ATA:


José Laudenor de Assunção

TESTEMUNHA:

CPF/MF: 119.522.004-76



TESTEMUNHA:

CPF/MF: 043.532.894-89.





Prefeitura Municipal de

Belém de Maria

SERIEDADE E TRABALHO



ADRIANO
PEREIRA DOS
SANTOS:034
95915478

Assinado de forma
digital por ADRIANO
PEREIRA DOS
SANTOS:034959154
78
Dados: 2024.03.29
08:26:15 -03'00'

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 004/2024, celebrada entre o MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA e a empresa DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 20.166.545/0001-80, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Processo Licitatório n°. 014/2024 - Pregão Eletrônico n°. 007/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREF	FME	FMAS	FMS	VALOR REGISTRADO	
1	ALFINETE PARA MAPA - CABECA EM POLIETILENO, DIAMETRO DE 6,00MM, ESFERICA, COLORIDA, CORPO METALICO, COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM CONTÉM: 50 UNIDADES ALFINETES	CX	1.000	125	500	125	250	2,85	2.850,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO, PRETA E AZUL, MEDINDO 12,00X8,00CM	UND	100	12	50	12	26	3,84	384,00
3	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO	UND	600	75	300	75	150	2,83	1.698,00
4	APONTADOR DE LÁPIS - MANUAL, PORTATIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE / CX /12 UNIDADE	CX	500	62	250	62	126	3,87	1.935,00
5	ARQUIVO MORTO POLIONDA - CORES VARIADAS / Tipo box plástico 34x24x14. Caixa c/ 50 und. Caixa em plástico. Ref.: Polibras e/ou Similar	CX	100	12	50	12	26	233,80	23.380,00
6	BASTÃO DE COLA QUENTE - NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RAPIDA, PARA PISTOLA GRANDE. PACOTE COM 1 KG	PCT	50	6	25	6	13	33,90	1.695,00
7	BLOCO DE RECADOS - EM PAPEL, COR AMARELA, DIMENSÕES: 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS REMOVÍVEL, AUTO-ADESIVO	UND	5.000	625	2.500	625	1.250	2,82	14.100,00
8	BORRACHA BRANCA MACIA - TAMANHO 40 – CAIXA COM 40 UNIDADES, DIMENSÃO APROXIMADA DE 2 X 4 CM, QUE PERMITA ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR O PAPEL.	CX	20	3	10	3	4	7,89	157,80
9	BORRACHA PONTEIRA - USADAS EM CIMA DO LÁPIS, COM BORRACHAS SUAVES.	CX	400	50	200	50	100	5,81	2.324,00

ADRIANO
PEREIRA
DOS
SANTOS:03
495915478

Assinado de
forma digital por
ADRIANO
PEREIRA DOS
SANTOS:0349591
5478
Dados:
2024.03.29
08:26:26 -03'00'



Prefeitura Municipal de
Belém de Maria
SERIEDADE E TRABALHO



	APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. SEU FORMATO E COMPOSIÇÃO QUE PERMITAM APAGAR COM ALTO GRAU DE PRECISÃO LÁPIS E LAPISEIRA. PRODUTO SEM EMBALAGEM: 2,9 X 1,2 X 0,06CM. CAIXA OU PACOTE COM 50 UNIDADES								
10	CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, NO FORMATO ESCOLAR, CAPA DURA, COM 90G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2	UND	3.000	375	1.500	375	750	6,82	20.460,00
11	CADERNO COM ESPIRAL - EM ARAME GALVANIZADO, PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS, PAUTADAS NAS DIMENSÕES 200MM X 275MM	UND	2.000	250	1.000	250	500	7,72	15.440,00
12	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - Calculadora 12 dígitos, visor lcd, memória, cálculo de porcentagem, correção total e desligamento automático, correção parcial, duas fontes de energia, bateria e solar, tamanho 128 x 143 x 26mm, peso 150g.	UND	300	37	150	37	76	12,50	3.750,00
13	CANETA VERMELHA - ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 0,70MM, TINTA VERMELHA, AMPA ANTIASTAXIANTE, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500	62	250	62	126	32,95	16.475,00
14	CANETA PRETA - ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 0,70MM, TINTA PRETA, AMPA ANTIASTAXIANTE, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500	62	250	62	126	32,15	16.075,00
15	CANETA PARA CD - COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD/DVD	UND	500	62	250	62	126	3,75	1.875,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIASTAXIANTE NA COR DA	CX	800	100	400	100	200	34,22	27.376,00



	TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES.								
17	CANETA HIDROCOR GRANDE - Conjunto com 12 unidades, caneta hidrográfica com sistema exclusivo que protege a ponta contra impactos, garantindo maior durabilidade com cores vivas e tintas laváveis, tampa antiasfixiante, ponta grossa 4,0MM.	CX	1.500	187	750	187	376	7,16	10.740,00
18	CANETA MARCA-TEXTO - CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM POLIÉSTER FLUORESCENTE, COR AMARELA, TRAÇO DE 5 MM, PODENDO VARIAR PARA +/- 1MM ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES	CX	300	37	150	37	76	9,20	2.760,00
19	CANETA PARA RETROPROJETOR - PERMANENTE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL, RECARREGÁVEL	UND	30	4	15	4	7	2,29	68,70
20	CARTOLINA - 180 G/M2, RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 30GF/CM E TRANSVERSAL 20GF/CM, MEDINDO 50,00X66,00 CM, NA COR BRANCA, ROSA, VERDE E AZUL.	UND	1.000	125	500	125	250	1,10	1.100,00
21	CARTOLINA DUPLA FACE (GUACHE) - Cartolina guache, em cor, medindo (500X660)MM, (cores variadas) PCT/100	PCT	36	4	18	4	10	42,35	1.524,60
22	CLIPS nº 1/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixas com 100 unidades	CX	1.500	187	750	187	376	2,35	3.525,00
23	Clips nº 2/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixas com 100 unidades	CX	1.500	187	750	187	376	2,41	3.615,00
24	CLIPS nº 3/0 - fabricado em arame de aço niquelado. caixas com 100 unidades	CX	1.500	187	750	187	376	2,45	3.675,00
25	CLIPS nº 4/0 - fabricado em arame de aço niquelado. caixas com 100 unidades	CX	1.500	187	750	187	376	2,71	4.065,00
26	CLIPS nº 6/0 - fabricado em arame de aço niquelado. caixas com 50 unidades	CX	1.500	187	750	187	376	2,40	3.600,00
27	CLIPS nº 8/0 - fabricado em arame de aço niquelado. Caixa com 25 unidades.	CX	1.500	187	750	187	376	2,23	3.345,00
28	COLA BRANCA Cola atóxica, tubo de 500g líquida, lavável	UND	250	29	125	29	67	14,10	3.525,00





29	COLA BRANCA Cola atóxica, tubo de 60g líquida, lavável	UND	400	50	200	50	100	3,48	1.392,00
30	COLA BRANCA Cola atóxica, tubo de 90g líquida, lavável	UND	1.500	187	750	187	376	3,79	5.685,00
31	COLA BRANCA Cola atóxica, tubo de 1kg líquida, lavável	UND	400	50	200	50	100	22,55	9.020,00
32	COLA GLITTER Cola com no mínimo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica, caixa com 6 cores	CX	200	25	100	25	50	12,28	2.456,00
33	COLA PARA ISOPOR Cola não tóxica, peso mínimo de 90 gramas	UND	150	19	75	19	37	3,59	538,50
34	CORRETIVO - TIPOFRASCO, 18ML, PARA CANETA	UND	600	75	300	75	150	3,47	2.082,00
35	EMBORRACHADO - TIPO EVA COM 60 cm X 40 cm X 2 mm CORES DIVERSAS	UND	3.000	375	1.500	375	750	4,58	13.740,00
36	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A-4 - CX C/100 UND	CX	300	37	150	37	76	19,76	5.928,00
37	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO 24X34 - CX C/100 IND	CX	300	37	150	37	76	35,30	10.590,00
38	ESTILETE - EM PLASTICO, LAMINA DE ACO CARBONO, COM LARGURA DE 18,00MM	UNIDADE	300	37	150	37	76	3,83	1.149,00
39	ETIQUETAS ADESIVAS - PARA IMPRESSORA, PAPEL OFFSET, MEDINDO 25,00X66,70MM, 01 CARREIRA, 30 ETIQUETAS POR FOLHA, CONTENDO 100 FOLHAS, BRANCA, TOTALIZANDO 3000 ETIQUETAS	CX	300	37	150	37	76	36,53	10.959,00
40	EXTRATOR DE GRAMPOS PARA GRAMPOS 26/6 CROMADO TIPO ALAVANCA COMPRIMENTO MÍNIMO: 150MM	UNIDADE	50	6	25	6	13	3,80	190,00
41	FITA ADESIVA CREPE 50 mm - EM CREPE, MEDINDO 50,00MM X 5 0,00M.	UNIDADE	500	62	250	62	126	10,90	5.450,00
42	FITA ADESIVA CREPE 18 mm - EM CREPE, MEDINDO 18,00MMX50,00M, NA COR BRANCA.	UNIDADE	1.000	125	500	125	250	6,43	6.430,00
43	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, DUPLA FACE, MEDINDO 12,00MMX30,00M, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	400	50	200	50	100	4,93	1.972,00
44	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 50MM	UNIDADE	400	50	200	50	100	5,25	2.100,00
45	FITA ADESIVA MARROM Fita adesiva marron dimensões de rolo c/ 45mm x 45 mts, em filme de polipropileno biorientado, coberto com adesivo acrílico fabricada em celulose, com adesivo em resina de borracha natural	UNIDADE	300	12	150	12	126	4,39	1.317,00

ADRIANO
PEREIRA
DOS
SANTOS:0
34959154
78

Assinado de
forma digital
por ADRIANO
PEREIRA DOS
SANTOS:034959
15478
Dados:
2024.03.29
08:26:58 -03'00'



Prefeitura Municipal de
Belém de Maria
SERIEDADE E TRABALHO



46	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, 19 MM X 30 M.	UNIDADE	1.000	125	500	125	250	2,86	2.860,00
47	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METÁLICO PARA ATÉ 240 FOLHAS (75G/M²)	UNIDADE	50	6	25	6	13	79,50	3.975,00
48	GRAMPO 106/6 - Para grampeador CX/5.000 UND	CX	500	62	250	62	126	18,55	9.275,00
49	GRAMPO 9/10 - 23/10 - PARA GRAMPEADOR 9/10-23/10 - Fabricado com arame de aço e trem tratamento contra oxidação (anti ferrugem), sem excesso de cola, possui pontas divergentes para melhor fixação. Qualidade superior, alta durabilidade e sem rebordas. Medidas da caixa: altura cm - largura 6cm - comprimento 13 cm. Galvanizado caixa com 5000 unidades. Ref.: ACC, GRAMP LINE, IMS e/ ou similar. Grampear de 40 a 70 folhas. CX/5.000	CX	500	62	250	62	126	18,42	9.210,00
50	GRAMPO 26/6 - PARA GRAMPEADOR Grampo, tam. 26/6 galvanizado. Caixa com 5000 unid.	UNIDADE	500	62	250	62	126	4,70	2.350,00
51	GRAMPO TRILHO - 80 MM - P/200 FLS De metal - caixa com 50 unidades. Ref.: (ACC e/ou similar)	CX	200	25	100	25	50	16,63	3.326,00
52	LAPIS DE CERA - GIZAO, COLORIDO COM 6 CORES, ATOXICO, LAVAVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2.000	250	1.000	250	500	4,54	9.080,00
53	LÁPIS BORRACHA - Material madeira, diâmetro carga 4, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8 comprimento total 175, aplicação tinta.	UNIDADE	1.000	125	500	125	250	1,65	1.650,00
54	LÁPIS GRAFITE- EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, N.2 MEDINDO 170,00MM CX/12UND	CX	800	100	400	100	200	38,00	30.400,00
55	LIVRO ATA - MEDINDO 207,00X307,00MM, CAPA EM PAPEL KRAFT DE 110G/M2, COM 1040G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS, DE PAPEL OFF-SET APERGAMINHADO, 56G/M2	UND	500	62	250	62	126	12,33	6.165,00
56	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X320,00MM, CAPA EM PAPEL KRAFT DE 80G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 200 FOLHAS NUMERADAS, DE PAPEL OFF-	UND	300	12	150	12	126	19,80	5.940,00

ADRIANO
PEREIRA
DOS
SANTOS:0
34959154
78

Assinado de
forma digital
por ADRIANO
PEREIRA DOS
SANTOS:034959
15478
Dados:
2024.03.29
08:27:08 -03'00'



Prefeitura Municipal de

Belém de Maria

SERIEDADE E TRABALHO



	SET,56G/M2								
57	LIVRO DE PONTO COM REFORÇO EM COSTURA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS DIMENSÕES: 320 X 220 MM CAPA DURA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO NA COR PRETA FOLHAS NUMERADAS. 100 FLS	UND	300	12	150	12	126	16,74	5.022,00
58	LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO 157,00X215,00MM, CAPA DURA, COM 120G/M2, CONTENDO 100 FOLHAS, DE PAPEL RECICLADO,56G/M2	UND	200	25	100	25	50	10,64	2.128,00
59	MARCADOR PERMANENTE - CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR VARIADA.	UND	30	4	15	4	7	2,62	78,60
60	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	150	19	75	19	37	30,60	4.590,00
61	MARCADOR - DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR AMARELA, SPESURA DE 4,00MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	200	25	100	25	50	11,55	2.310,00
62	PAPEL CARTÃO ESPECIAL-BRANCO Tamanho A4, pct com 50 unidades.	PCT	500	62	250	62	126	17,90	8.950,00
63	PAPEL CELOFANE Papel, 70 X 90 CM, espessura 0,07 MM, transparente PCT/50UND	PCT	1.000	125	500	125	250	32,40	32.400,00
64	PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS - DIVERSAS CORES	UND	1.500	187	750	187	376	1,19	1.785,00
65	PAPEL OFÍCIO A4 - BRANCO - 297X420MM A90 CHAMEX Com 500 fls p/ impressão.	RESMA	15.000	1.870	7.500	1.870	3.760	25,00	375.000,00
66	PAPEL SEDA 48x60 - pacote c/100 unid	PCT	400	50	200	50	100	18,65	7.460,00
67	PASTA SIMPLES, EM POLIONDA, MEDINDO 250,00X335,00 MM, LOMBADA DE 40,00MM, COM ELASTICO, NA COR VERMELHA	UND	5.000	625	2.500	625	1.250	2,80	14.000,00
68	PASTA AZ DORSO LARGO - EM PAPELÃO, FORMATO OFICIO, LOMBO LARGO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E INDICE ALFABETICO, NA COR PRETA	UND	5.000	625	2.500	625	1.250	12,76	63.800,00



ADRIANO
PEREIRA
DOS
SANTOS:03
495915478

Assinado de
forma digital por
ADRIANO
PEREIRA DOS
SANTOS:0349591
5478
Dados:
2024.03.29
08:27:19 -03'00'



Prefeitura Municipal de
Belém de Maria
SERIEDADE E TRABALHO



69	PASTA A/Z DORSO ESTREITO - COM ORIFÍCIO REFORÇADO COM ILHÓS EM PVC, CAPA DURA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PLASTIFICADO EM AMBAS AS FACES, FERRAGEM DE DOIS GANCHOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. FIXADOR INTERNO EM PVC.	UND	3.000	375	1.500	375	750	13,25	39.750,00
70	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTES METAL 405X15MM - Um visor e uma etiqueta branca, um grampo plástico, gramatura 300 a 320, espessura 035, de 1º qualidade, caixa com 50 unidades.	UND	1.500	187	750	187	376	90,42	135.630,00
71	PASTA SUSPensa PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, EM CARTÃO PRENSADO, 240G/M2, FORMATO OFÍCIO, COM GRAMPO TRILHO, VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO, NA COR PARDa	UND	2.000	250	1.000	250	500	2,50	5.000,00
72	PERFURADOR DE PAPEL PARA 20 FOLHAS Capacidade mínima- 20 folhas com 2 vazadores - GRANDE	UND	50	6	25	6	13	28,00	1.400,00
73	PERFURADOR DE PAPEL, COM 02 FUROS, EM AÇO PINTADO, RESISTENTE, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM PRÁTICO SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES E MARGINADOR, PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS. PARA 50 FOLHAS	UND	150	19	75	19	37	63,35	9.502,50
74	PINCEL ARTÍSTICO Nº 04 Pct c/ 12 und.	PCT	250	25	125	25	75	23,85	5.962,50
75	PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 Pct c/ 12 und.	PCT	150	19	75	19	37	27,00	4.050,00
76	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UND	100	12	50	12	26	22,00	2.200,00
77	PRANCHETA MATERIAL: MDP OU MDF TAMANHO: OFÍCIO OU A4 DIMENSÕES: 340 X 230 MM - PODENDO VARIAR EM + 1,0CM PRENDEDOR DE METAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO 1 UNIDADE	UND	500	62	250	62	126	5,55	2.775,00
78	PRENDEDOR DE PAPEL METAL COM MOLA 41MM, CX C/12 PEÇAS.	CX	200	25	100	25	50	10,35	2.070,00
79	QUADRO DE AVISO, EM MADEIRA, ESPESSURA DE	UND	200	25	100	25	50	100,00	20.000,00

ADRIANO
PEREIRA
DOS
SANTOS:
0349591
5478

Assinado de
forma digital
por ADRIANO
PEREIRA DOS
SANTOS:0349
5915478
Dados:
2024.03.29
08:27:32
-03'00'



Prefeitura Municipal de
Belém de Maria
SERIEDADE E TRABALHO



	3,00MM, REVESTIDO EM CORTICA, MOLDURA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 150,00X100,00CM								
80	Quadro laminado com revesti- mento de fórmica tam. 90 x 120	UND	30	4	15	4	7	157,00	4.710,00
81	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (Cores: Azul, verme- lho e preto)	CX	400	50	200	50	100	47,90	19.160,00
82	REGUA - EM ACRILI- CO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO, TRANS- PARENTE	UND	2.000	250	1.000	250	500	1,23	2.460,00
83	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - Tamanho mínimo de 13cm, lâmina em aço inox, cabo anatômico em polipropi- leno atóxico, contendo pontas arredondadas, diversas cores.	UND	3.000	375	1.500	375	750	2,66	7.980,00
84	TESOURA - USO PROFISSIO- NAL, EM AÇO INOXI- DAVEL, COM 21,00CM, CABO PLÁSTICO, NA COR PRETA, PONTA ARRE- DONDADA	UND	80	10	40	10	20	12,35	988,00
85	TINTA - PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, SEM OLEO, AZUL CAIXA COM 12 UNI- DADES	CX	150	19	75	19	37	33,20	4.980,00
86	TINTA - PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, SEM OLEO, PRETA, CAIXA COM 12 UNI- DADES	CX	150	19	75	19	37	42,00	6.300,00
87	TINTA - PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ALCOOL, AZUL	UND	100	12	50	12	26	50,50	5.050,00
88	TINTA - PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ALCOOL, VERMELHA	UND	100	12	50	12	26	48,80	4.880,00
89	TINTA - PARA PINTURA A DEDO, A BASE DE AGUA, ATOXICA, 6 CORES	CX	200	25	100	25	50	6,40	1.280,00

Valor Total Registrado

R\$ 1.160.399,20

CONTRATANTE:

Rolph Eber Casale Junior
Rolph Eber Casale Junior

CONTRATADA:

DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA